



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 26 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 1797

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Contrato de Prestação de Serviços PMP15 /2021- Pregão Eletrônico Nº 14/2021- Processo Administrativo Nº 0003074/2021- Empresa GE Consultoria Pública Ltda.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMP 15 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003074/2021

Aos 19 dias do mês maio do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão do Penedo, Nº 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 14/2021, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, para prestação de serviços, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA** inscrita sob o número de CNPJ/MF. 08.621.541/0001-49 inscrição Municipal Nº 10001426, sediada na Av: Luiz Tarquínio Pontes, 2580, Edif. Villas Empresarial, sala 311, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas Ba, CEP 42.700-000. , classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado lote único deste documento, neste ato representado pelo Sr. **ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 05.200.924.65 e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 613.151.845-91, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 14/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto Contratação de empresa especializada em Gestão das Compras Públicas para capacitação técnica de pessoal, consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão Pública para realizar treinamento *Workflow* com fornecimento de software próprio e integrado para solução ao planejamento das compras anuais.

Nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em Gestão das Compras Públicas para capacitação técnica de pessoal, consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão Pública para realizar treinamento <i>Workflow</i> com fornecimento de software próprio e integrado para solução ao planejamento das compras anuais nos moldes dispostos no Termo de Referência.				
1.1	Software para gerenciamento <i>workflow</i> para as aquisições de materiais e serviços.	MÊS	12	9.500,00	114.000,00
1.2	Software integrado de cotação on-line	MÊS	12	500,00	6.000,00
1.3	Implantação, treinamento e capacitação, incluindo a consultoria online e presencial.	MÊS	03	3.500,00	10.500,00

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais.)**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO: 06.000	Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;
UNID. ORÇAMENTARIA: 06.001	Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;
PROJETO ATIVIDADE: 4.023	Manutenção dos Servs.Técnicos e Administ. Da Secretaria da Fazenda;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídicos;
Fonte: 0010	Recursos Próprios.
VALOR:	R\$ 183.450,00

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 16* do *Termo de Referência*.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 12 e 13* do *Termo de Referência*.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 18* do *Termo de Referência*.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

16. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

CNPJ/MF: 08.621.541/0001-49

ENDEREÇO: AV: LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2580, EDIF. VILLAS EMPRESARIAL, SALA 311, VILAS DO ATLÂNTICO, LAURO DE FREITAS BA.

TELEFONES: (71) 3341-0269



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


E-MAIL: COMERCIAL@GRUPOEXITO.COM.BR

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3551-3148

DADOS BANCÁRIOS: BB: AG: 2976-9 CC: 10.998-3

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 14/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03. (três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
LUIZ ALBERTO MOREIRA NOGUEIRA	ALDEIR ANTONIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL